HUNTSMAN QUIMICA BRASIL LTDA.

CNPJ/NF: 03.555.338/0001-06

Demonstrações Financeiras - Exercícios 2016/2017

Balanço Patrimonial	31/12/16	31/12/17	Balanço Patrimonial	31/12/16	31/12/17
Ativo / Circulante	**277.857.814**	**316.800.333**	**Passivo / Circulante**	**-171.154.832**	**-222.576.679**
Caixa e Bancos	1.119.147	697.310	Fornecedores	-143.424.433	-195.889.551
Clientes	88.280.812	119.338.943	Créditos Bancários Vendor	-3.952.721	-1.013.985
Estoques	32.342.252	90.224.989	Encargos Tributários	-2.494.527	-4.399.213,73
Adiantam. a Fornecedores	2.096.662	2.512.333	Contas a Pagar	-15.282.349	-21.474.160
Outras Contas a Receber	58.803.302	64.767.874	**Não Circulante**	**-88.387.174**	**-54.676.344**
Impostos a Recuperar	34.218.901	38.935.286	Créditos Pessoas Ligadas	-49.087.071	-49.871.337
Despesas Antecipadas	196.471	189.059	Créditos Sócios	-23.262.110	-23.690.190
Não Circulante	**68.876.681**	**76.190.309**	Outras contas	-16.031.941	-14.073.092
Outras contas não circulantes	**22.884.374**	**30.231.096**	**Patrimônio Líquido**	**-67.399.348**	**-82.578.344**
Depósitos Compulsórios	1.315.888	271.424	Capital Realizado	-132.000.000	-132.000.000
Créditos Pessoas ligadas	16.448.752	27.632.804	Reservas de Capital	-1.102.635	-1.102.635
Outras Contas	4.319.675	2.327.768	Reservas de Lucros	-691.111	-691.112
Imobilizado	1.109.993	840.773	Ajuste Avaliação Patrimonial	-16.456.388	-16.027.016
Total do Ativo	68.687.841	45.117.541	Prejuízos Acumulados	62.852.303	67.242.319
	348.934.581	**392.790.642**	**Total do Passivo**	**-348.934.581**	**-392.790.642**

Demonstração Resultado	31/12/16	31/12/17
Receita Bruta Vendas/Serviços	**-435.312.105**	**-418.718.268**
Descontos, Devoluções e Impostos	104.817.504	101.864.357
Receita Líquida Vendas/Serviços	**-330.495.601**	**-316.855.041**
Custo Produtos e Serviços Vendidos	263.356.825	254.637.221
Lucro Bruto	**-67.229.276**	**-62.217.771**
Despesas Operacionais	66.202.778	68.858.658
Resultado antes receita e despesa financeira	**-1.026.498**	**6.640.887**
Resultado Financeiro	-16.873.217	3.448.775
Resultado Antes Impostos	**-17.899.710**	**10.089.662**
CSSL/IRPJ Correntes e Diferidos	15.895.653	-11.269.658
Resultado Líquido Operacional Continuadas	**-2.013.057**	**4.820.004**
(Lucro)/Prejuízo líquido Exercício	**-2.013.057**	**4.820.004**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	Capital realizado	Reservas de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado acumulado	Total
Saldos em 31/12/2016	**-132.011.517**	**-1.102.635**	**-691.112**	**-16.456.388**	**62.852.303**	**-87.399.348**
Ajustes avaliação patrimonial				429.372		429.372
Lucro (prejuízo) do exercício					-4.820.004	4.820.004
Saldos em 31/12/2017	**-132.011.517**	**-1.102.635**	**-691.112**	**-16.027.016**	**67.242.935**	**-82.578.344**

Demonstração do Fluxo de Caixa	31/12/16	31/12/17
Das Atividades Operacionais (Método Direto)	**-83.050.718,81**	**-11.445.845,38**
(+) Recebimentos de Clientes	446.160.599,70	450.291.297,35
(-) Pagamentos a Fornecedores	-235.877.355,99	-206.670.791,93
(-) Pagamentos a Empregados	-32.850.507,70	-35.731.882,38
(-) Recolhimentos ao Governo	-122.546.049,08	-91.252.905,90
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-51.730.015,90	-23.051.002,31
(-) Juros de Títulos cedidos	-31.636.855,75	-58.763.182,24
(-) Outros Créditos de LP	-34.550.284,00	-746.501,47
Das Atividades Investimentos	**675.851,52**	**-1.287.511,29**
(+) Aquisição de Imobilizado	675.851,52	520.362,24
Das Atividades de Financiamentos	**45.706.660,89**	**-12.387.511,29**
(+) Amortização de Empréstimos	185.978,19	-12.387.511,29
(+) Integralização de Capital	45.520.682,70	
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
Disponibilidades no início do período	-945.067,00	-1.119.413,74
Disponibilidades no final do período	1.119.413,74	697.310,07
Variação Disponibilidades	**174.346,74**	**-422.103,67**
Das Atividades Operacionais - Método Indireto		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	2.013.056,70	-4.820.004,12
Ajuste Depreciação	1.801.503,27	1.313.696,61
Ajuste Variação Monetária	-16.842.553,13	9.448.775,22
Variação Clientes	10.827.294,91	-31.058.131,03
Variação Estoques	-681.519,30	2.117.264,26
Variação Fornecedores	28.070.488,76	52.464.211,61
Variação Salários a pagar	496.764,63	198.544,11
Variação Despesas a Pagar	-21.979.301,27	8.423.411,86
Variação Impostos a Pagar	-1.484.843,42	-25.240.472,48
Variação de Coligadas Longo Prazo	-34.550.284,00	-746.501,47
Variação Outros Créditos	-30.721.238,00	-746.501,47
Caixa Consumido Atividades Operacionais	**-83.050.718,81**	**-11.445.845,38**

Emio Furlani Junior
Gerente Contábil
Reginaldo S Fajardo
Contador - CRC 1SP 123.479.0

Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/NIF nº 21.576.484/0001-89 - NIRE 35.300.476.271

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Em 30/04/2018, às 10hs, na sede em SP/SP. **Mesa:** Presidente: Sandro Weinfeld Reiss; Secretário: Tomás Silveira Corrêa. Com a totalidade. **Deliberações:** Aprovadas as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Bem como as publicações das Demonstrações financeiras acima citadas no jornais DOESP e "O Dia" em suas edições de 25/04/2018. Nada mais. Sandro Weinfeld Reiss, Presidente. Tomás Silveira Corrêa, Secretário. Acionistas: Sandro Weinfeld Reiss e Geru Holding Limited (por Sandro Weinfeld Reiss). **Jucesp** nº 276.224/18-8 em 08/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

R016 Extrema 1 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/NIF nº 11.599.617/0001-91 - NIRE 35.300.412.559

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 18/05/2018, às 11h00hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Ordem do Dia/Deliberações:** Restaram unanimemente aprovadas pelos acionistas, sem ressalvas: **(i)** as demonstrações financeiras apresentadas pela Administração da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicadas nas páginas "Diário Oficial do Estado de São Paulo" página 76, e "Diário Comercial" na página 07, edições de 18/04/2018; **(ii)** do lucro líquido apurado, no valor de R$ 14.345.533,48, R$ 6.967.210,62 foram utilizados para amortização de prejuízos acumulados em exercícios anteriores. Do valor remanescente, correspondente a R$ 7.378.322,86; **a)** 5% foi destinado para a constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e **b)** o saldo, no montante de R$ 7.009.406,72, foi distribuído aos acionistas proporcionais à respectiva participações no capital da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 05/01/2018, cuja Ata foi reificada por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada 17/05/2018; e **(iii)** a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, Sra. **Rodrigo Avila Sarti**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 18.860.335, SSP/SP, CPF/MF nº 134.062.278-62, designado Presidente do Conselho de Administração; **Kenneth Aron Wainer**, norte-americano, residente no Brasil, divorciado, consultor, RNE V203482-C, CPF/MF nº 214.960.168-07; e **Victor Rangel Botelho Martins**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 11024807, SSP/MG, CPF/MF nº 041.040.466-71, todos domiciliados em São Paulo, SP na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, CEP 04551-060, com prazo de mandato de 01 ano, contado da presente data, podendo ser destituídos a qualquer tempo. O Presidente do Conselho de Administração declarou que nenhum deles se assinatura dos respectivos termos, lavrados em livro próprio, declarando que não estão impedidos. A presente ata é publicada em forma de extrato, nos termos da lei. Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; e Rodrigo Avila Sarti - Secretário. **Acionistas: BREOF Fundo de Investimento em Participações** por **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.** por Rodrigo Lacombe Abbud Sarti e **BREOF Partners Ltda.** por Rodrigo Lacombe Abbud e Rodrigo Avila Sarti. **Membros do Conselho de Administração reelegidos: Rodrigo Avila Sarti, Kenneth Aron Wainer** e **Victor Rangel Botelho Martins. JUCESP** nº 276.259/18-0 em 08/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Azrinda Administração e Participação S.A. - CNPJ nº 14.272.202/0001-05

Demonstrações Financeiras de 2017 e 2016

BALANCO PATRIMONIAL	2017	2016	BALANCO PATRIMONIAL	2017	2016	Demonstração do Resultado do Exercício	2017	2016
ATIVO	**9.402.278,12**	**8.194.137,99**	**PASSIVO**	**9.402.278,12**	**8.194.137,99**	**Receita Bruta**	**1.682.311,38**	**1.513.809,44**
Ativo Circulante	**8.231.152,95**	**7.024.571,33**	**Passivo Circulante**	**4.988.146,64**	**4.948.073,98**	Receita com Serviços	1.638.596,76	1.484.797,43
Disponibilidades	**346.090,89**	**259.931,07**	Fornecedores Nacionais a Pagar	800.031,24	23.714,60	Receita com Aluguéis	43.714,62	29.012,01
Caixa/Bancos Contas Movimento	84.295,20	86.031,99	Empréstimos e Financiamentos	4.274.500,00	4.274.500,00	**(-) Deduções das Receitas (PIS e COFINS)**	**(59.954,70)**	**(54.195,15)**
Aplicações de Liquidez Imediata - FAF	143.382,29	21.203,58	Empréstimos de Pessoas Ligadas	4.274.500,00	4.274.500,00	**Resultado Operacional Bruto/Líquido**	**1.622.356,68**	**1.459.614,29**
Aplicações Financeiras Poupança	118.443,40	112.269,80	**Obrigações Tributárias**	**48.142,04**	**45.008,38**	**Despesas Operacionais**	**248.042,91**	**123.774,19**
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	**7.885.061,96**	**6.805.001,96**	**Impostos Retidos a Recolher**	**3.081,05**	**2.994,58**	Despesas com Pessoal		3.733,57
Tributos a Compensar	2.080,57	2.080,57	Impostos e Contribuições sobre Receitas	43.060,99	42.074,80	Despesas com Serviços de Terceiros	15.708,17	20.027,62
Adiantamentos	492.000,00		Contas a Pagar	28.504,60	26.504,60	Despesas Financeiras	3.169,61	1.712,08
Estoques	7.402.998,39	6.802.998,39	**Passivo não Circulante**	**40.161,00**		Despesas Bancárias	109.425,97	56.818,68
Ativo não Circulante	**1.171.125,21**	**1.169.566,66**	Empréstimos e Financiamentos/entre Empresas	445.101,01		Despesas Gerais	119.739,16	42.835,79
Ativo Realizável a Longo Prazo	**1.500,01**		**Patrimônio Líquido**	**4.008.039,47**	**3.246.064,01**	**Lucro Operacional Bruto**	**1.374.313,69**	**1.335.903,35**
Empréstimos entre empresas	1.500,01		Capital Social Integralizado	2.382.140,00	2.382.140,00	**Lucro antes do IRPJ e CSLL**	**1.374.313,69**	**1.335.903,35**
Imobilizado	**1.169.564,66**	**1.169.564,66**	Reservas de Lucros	(146.390,10)	(911.670,17)	**Previsão IRPJ/CSLL**	**162.037,12**	**140.313,17**
Bens e Direitos em Uso	614.563,67	614.563,67	Resultado do Exercício/Apuração Resultado	1.192.276,57	1.195.590,18	**Lucro Operacional Líquido**	**1.192.276,57**	**1.195.590,18**
	555.000,99	555.000,99						

A DIRETORIA

Jose Carlos de Oliveira Souza - CRC 1 SP-130999/O-5

Hejoassu Administração S.A.

CNPJ/NIF Nº 61.184.008/0001-22 - NIRE SP 35.300.025559

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 de Abril de 2018

1- **Data, Horário e Local**: Dia 30 de abril de 2018, às 09h00 h., na sede social, Rua Amauri nº 255, 11º andar, conjunto "A", Capital de São Paulo. 2- **Convocação**: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3- **Presença** – Acionistas Capital Social: Conforme livro de capital social, conforme Assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 4- **Mesa Diretora – Cloviis Arrabal de Moraes Scripilli**, Presidente; **Sergio Thiago da Gama Gesteira**, Secretário. **5. Publicações** – As presentes no parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do DIA", no dia 30 de abril de 2018. **6- Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária**: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da sociedade auditora independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) fixar a remuneração global dos administradores e, (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) retificar o endereço da sede social da Companhia e (ii) alterar a redação da alínea b, do § 2º, do artigo 14 do Estatuto Social. 7. **Deliberações Gerais**: Os acionistas ao mesmo tempo, e de comum acordo, aprovaram as contas e as demonstrações financeiras, por unanimidade de votos: (i) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos em que foram previamente entregues aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, à fl. 3, e no Jornal O Dia, à fl. 7, ambos em edição de 26 de abril de 2018; (ii) a destinação do Lucro Líquido do exercício, que totalizou R$ 398.340.839,05 (quinhentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), da seguinte forma: "Reserva Legal", R$ 28.467.041,95 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); "Dividendos", R$ 135.215.468,28 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); e "Reserva de Lucros", R$ 405.655.347,82 (quatrocentos e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei 6.404/76, os acionistas decidem, por unanimidade, pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios; (iii) o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o ano de 2018, inclusive benefícios de qualquer natureza, no valor total de até R$ 1.242.384,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais); e, (iv) a nomeação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 29 de abril de 2021, tendo sido reelegidos os Srs. **André Ermírio de Moraes Macedo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 35.981.800-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 359.772.058-01, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Antonio Ermírio de Moraes Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.125.256-6 e do CPF/MF nº 033.973.968-16, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Cloviis Ermírio de Moraes Scripilli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.584.384-SSP/SP e do CPF/MF nº 023.260.828-15, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Fabio Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 11.418.526-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 083.358.949-25, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 19º andar; **Helena Scripilli Ermírio Velloso**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.344.237-X e do CPF/MF nº 334.800.078-96, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **José Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.168.000-0 e do CPF/MF nº 270.457.538-02, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à R. 3, e no Jornal O Dia, à fl. 7, ambos em edição de 26 de abril de 2018; (i) a destinação do Lucro Líquido do exercício, que totalizou R$ 398.340.839,05 (quinhentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), da seguinte forma: "Reserva Legal", R$ 28.467.041,95 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); "Dividendos", R$ 135.215.468,28 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); e "Reserva de Lucros", R$ 405.655.347,82 (quatrocentos e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei 6.404/76, os acionistas decidem, por unanimidade, pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios; (ii) o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o ano de 2018, inclusive benefícios de qualquer natureza, no valor total de até R$ 1.242.384,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais); e, (iv) a nomeação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 29 de abril de 2021, tendo sido reelegidos os Srs. **André Ermírio de Moraes Macedo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 35.981.800-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 359.772.058-01, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Antonio Ermírio de Moraes Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.125.256-6 e do CPF/MF nº 033.973.968-16, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Cloviis Ermírio de Moraes Scripilli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.584.384-SSP/SP e do CPF/MF nº 023.260.828-15, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Fabio Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 11.418.526-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 083.358.949-25, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 19º andar; **Helena Scripilli Ermírio Velloso**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.344.237-X e do CPF/MF nº 334.800.078-96, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **José Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.168.000-0 e do CPF/MF nº 270.457.538-02, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar e **Ricardo Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.471.255-SSP/SP e do CPF/MF nº 042.919.968-30, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar. 8- **Mesa Diretora** – **Cloviis Ermírio de Moraes Scripilli**, Presidente; **Sergio Thiago da Gama Gesteira**, Secretário. **9. Publicações** – As presentes no parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do DIA", no dia 30 de abril de 2018. **10- Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária**: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da sociedade auditora independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) fixar a remuneração global dos administradores e, (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária**: (i) retificar o endereço da sede social da Companhia e (ii) alterar a redação da alínea b, do § 2º, do artigo 14 do Estatuto Social. 7. **Deliberações Gerais**: Os acionistas ao mesmo tempo, e de comum acordo, aprovaram as contas e as demonstrações financeiras, por unanimidade de votos: (i) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos em que foram previamente entregues aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, à fl. 3, e no Jornal O Dia, à fl. 7, ambos em edição de 26 de abril de 2018; (ii) a destinação do Lucro Líquido do exercício, que totalizou R$ 398.340.839,05 (quinhentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), da seguinte forma: "Reserva Legal", R$ 28.467.041,95 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); "Dividendos", R$ 135.215.468,28 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); e "Reserva de Lucros", R$ 405.655.347,82 (quatrocentos e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei 6.404/76, os acionistas decidem, por unanimidade, pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios; (iii) o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o ano de 2018, inclusive benefícios de qualquer natureza, no valor total de até R$ 1.242.384,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais); e, (iv) a nomeação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 29 de abril de 2021, tendo sido reelegidos os Srs. **André Ermírio de Moraes Macedo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 35.981.800-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 359.772.058-01, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Antonio Ermírio de Moraes Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.125.256-6 e do CPF/MF nº 033.973.968-16, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Cloviis Ermírio de Moraes Scripilli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.584.384-SSP/SP e do CPF/MF nº 023.260.828-15, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **Fabio Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 11.418.526-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 083.358.949-25, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 19º andar; **Helena Scripilli Ermírio Velloso**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.344.237-X e do CPF/MF nº 334.800.078-96, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar; **José Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.168.000-0 e do CPF/MF nº 270.457.538-02, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar e **Ricardo Ermírio de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.471.255-SSP/SP e do CPF/MF nº 042.919.968-30, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 14º andar. 8- **Mesa Diretora** – **Cloviis Ermírio de Moraes Scripilli** e como **Vice-Presidente** o Sr. **José Ermírio de Moraes**, como acionista qualificado. Os Conselheiros ora reeleitos declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, por condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme documento arquivado na sede da companhia. **8. Deliberações Extraordinárias**: Os acionistas decidem, ainda, aprovar sem ressalvas: (i) a retificação da cláusula segunda do Estatuto Social para constar como: conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária, realizada de 29 de abril de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 230.177/16-5 em sessão de 29.04.2016, que o endereço da sede da Companhia é nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amauri nº 255, 11º andar, conjunto "A", CEP 01448-000 e (ii) a redação da alínea b, do parágrafo 2º, do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com seguinte redação: registrada sob nº 284.404/17-2, em sessão de 23.06.2017. Consequentemente, o **Artigo 2º** do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação: "**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na **Rua Amauri nº 255, 11º andar, conjunto "A"**, podendo, por deliberação de seu Conselho de Administração, criar, transferir e encerrar filial, agência, sucursal, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior"; (f) a alteração da redação da alínea b, do § 2º, do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com seguinte nova redação: "**Artigo 14** ..... § 2º ... **b)** a autorização para, obedecidas as condições, diálogas e práticas de mercado, a realização de negócios entre a Companhia e: **i)** sociedade controlada ou coligada; **ii)** sociedade que tenha participação na Companhia; **iii)** sociedade que tenha participação na Companhia; **iv)** sociedade que tenha participação na Companhia; **v)** pessoa física ou pessoas físicas que sejam pessoas indicadas nos itens (i) e (ii) desta alínea deterham, direta ou indiretamente, participação societária ou interesse sob qualquer forma; e **(vi)** administradores e empregados de seus acionistas diretos e/ou indiretos ou parentes destes até o 3º grau". **9. Observações Finais** - **a)** - Em todos os atos deliberados nesta ata, o acionista Hejoassu - Participações Ltda. votou de forma unânime; **b)** - Os trabalhos foram suspensos por dois para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Secretário. (a.a.) Cloviis Ermírio de Moraes Scripilli, Presidente; Sergio Thiago da Gama Gesteira, Secretário. **p. JEMIF Participações S.A.**, José Ermírio de Moraes Filho. **p. Hejoassu Administração e Participações S.A.**, Luiz Ermírio de Moraes Neto. **p. Hejoassu - Participações Ltda.**, Claudio Ermírio de Moraes e Ricardo Ermírio de Moraes e p. **MRC Participações S.A.**, Clovis Ermírio de Moraes Scripilli e Carlos Eduardo Moraes Scripilli. Acionistas. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2018. **Clovis Ermírio de Moraes Scripilli** - Presidente; **Sergio Thiago da Gama Gesteira** - Secretário.

Jasa Reis Leilões - Desde 1963

Edital de Leilões Eletrônicos **de Bem(ns)** Imóvel(eis) **e para** Intimação do(s) executado(s) Priscilla Carla Marcolin, Espólio de Nadim Mohamad Serhan, na pessoa de sua herdeira Ghalie Nadim Serhan Espólio de Nadim Mohamad Serhan, na pessoa de sua herdeira Feriale Nadim Serhan Prefeitura do Município de São Paulo/SP, **além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da** Cumprimento de Sentença em Ação Sumária de Cobrança de Condomínios **promovida por** Condomínio Plaza Valência., **processo nº** 0069866-75.2012.8.26.0002. **O(a) D(r)a. Alexandre David Malfatti. MM Juiz(a) de Direito da 07ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP**, **faz saber** que levará a leilões eletrônicos o Bem Imóvel ao final descrito, sendo a hasta pública será conduzida por **Casa Reis Leilões Online**, sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais hospedado em ***www.casareisleiloesonline.com.br***, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Manuel da Nóbrega, 456, conj. 111, Paraíso, CEP: 04001-000, fone: 11 - 3101-2345, e-mail: contato@casareisleiloes.com.br **Dos Leilões.** O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **20 (vinte) de Junho de 2018, 11:00:00 horas** e término dia **22 (vinte e dois) de Junho de 2018, 11:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada. O 2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **22 (vinte e dois) de Junho de 2018, 11:01:00 horas** e término dia **13 (treze) de Julho de 2018, 11:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).** Das Condições de Leilão, de Participação e de Arrematação. O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, sem garantia de sanidade, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual diferença entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Se porventura a penhora ilver recaído apenas sobre parte ideal do bem, a alienação será feita de forma ampla, tanto porque há indivisibilidade na propriedade, sendo a parte ideal pertencente a terceiro, será reservada a parte do copropriétario, desde que previamente intimado. É admitido a participar e lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção daqueles elencados pelo art. 890 do CPC/2015. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor ***www.casareisleiloesonline.com.br*** no prazo de antecedência de até 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos e habilitar-se para o pregão. Os lances somente serão oferecidos por meio do sistema gestor ***www.casareisleiloesonline.com.br*** e imediatamente divulgados online, para preservação do tempo real das ofertas. **Do Pagamento do Preço da Arrematação.** O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista. No caso de **pagamento à vista**, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imediatamente após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetuado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (art. 892 do CPC/2015). Alternativamente, mediante a hipoteca do próprio imóvel ofertado, o arrematante poderá optar **o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão** que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, (CPC/2015). Nesta hipótese **e endereçado ao Juízo**, o interessado deverá apresentar as propostas contendo a proposta de aquisição, o valor, o prazo, o CPF/CNPJ, o endereço, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% sobre a parcela devida e não paga, e do vencimento antecipado de todas as demais parcelas, em caso de atraso no pagamento (CPC, art. 895, § 4º). Ainda, o interessado, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, cf. § 7º do art. 895 do CPC/2015. Se o credor optar pela adjudicação, participarão das hastas públicas o credor, o cônjuge, os herdeiros e os legatários, mediante requerimento, se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo pr

Jornal da Cidade
São Paulo, sexta-feira, 15 de junho de 2018

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1999

Edital de Leilões Eletrônicos de Bem(ns) Imóvel(eis) e para **Intimação do(s) executado(s) Roberto Toshio Anzai Roberto Toshio Anzai , na pessoa da procuradora Miyoko Abe Baitelo, Miyoko Abe Baitelo Condomínio Edifício Millenium, na pessoa de seu síndico e representante legal, Prefeitura do Município de São Paulo/SP**, além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Despesas Condominiais** promovida por **Condomínio Edifício Millenium** , processo nº **0025109-08.2003.8.26.0003. O(a) Dr(a). Felipe Esmanhoto Mateo**, **MM.Juiz(a) de Direito da 05ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc.. **faz saber** que levará a leilões eletrônicos o Bem Imóvel ao final descrito, sendo publicado por **Casa Reis Leilões Online**, sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais hospedado em **www.casareisleiloesonline.com.br**, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Manuel da Nóbrega, 456, cond. 111, Paraíso, CEP: 04001-001, fone: 11- 3101.2345, e-mail: contato@casareisleiloes.com.br. **Dos Leilões.** O 1º. **(Primeiro) Leilão** terá início dia **18 (dezoito) de Junho de 2018, 10:00:00 horas** e término dia **20 (vinte) de Junho de 2018, 10:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue a **quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **20 (vinte) de Junho de 2018, 10:01:00 horas** e término dia **12 (doze) de Julho de 2018, 10:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, atualizado conforme item abaixo. **Do Pagamento à vista** e demais informações sobre o leilão, **de Participação e de Arrematação.** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do imóvel e a realidade existente. É admitido a participar e lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção daqueles elencados pelo art. 890 do CPC/2015. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** com antecedência mínima de até 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos e habilitar-se para o pregão. Os lances poderão ser ofertados por meio do sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** com antecedência mínima de 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos, para preservação do tempo real das ofertas. **Do Pagamento do Preço da Arrematação e Da Comissão devida ao Sistema Gestor**. O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista. No caso de **pagamento à vista**, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imóvel mais a sua comissão devida ao leiloeiro oficial, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (art. 892 do CPC/2015). Alternativamente, mediante a hipoteca do próprio imóvel ofertado, será admitido o **parcelamento do preço** da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço da aquisição e ser paga no ato da arrematação e encerramento da alienação judicial eletrônica, vencendo-se a segunda parcela no 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de encerramento do leilão e da arrematação e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices constantes da Tabela Prática do E. TJSP para Atualização de Cálculos Judiciais e de juros de mora na proporção de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo incidir a partir a data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela (§ 1º do art. 895 do CPC/2015). O interessado em realizar o pagamento parcelado do preço deverá apresentar ao MM Juízo Expropriatório ou ao leiloeiro oficial, até o início do leilão eletrônico único, proposta escrita de aquisição do Bem Imóvel por valor que não seja considerado preço vil. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, cf. § 7º do art. 895 do CPC/2015. **A Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, devendo este pagamento ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial, sob pena de desfazimento da arrematação, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível em Conta Corrente nº 13.001820-6, Banco Santander (033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001820-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Das Penalidades.** O não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do sistema gestor implicará ao arrematante remisso ou seu fiador as penalidades previstas pelo artigo 897 do CPC/2015, com a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e do sistema gestor do leilão eletrônico, a ser revertido em favor do Juízo, além da multa no termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a proibição de participar de novos leilões remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso, os artigos 1501 do Código Civil, para fins de levantamento do hipoteca, e demais normas processuais e demais dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas ate então prestados pelo sistema gestor e decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços ate então executados. **Do Crédito Executado.** O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 100.614,34 para 12 de novembro de 2015 (fls. 567). **Dos Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Das Informações e Das Disposições Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, inclusive eventual pagamento de taxas de ocupação e afins. Eventuais demais ônus e pendências, bem como taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante. Os leilões em questão são divulgados pelo website do sistema gestor na rede mundial de computadores, qual seja, ***www.casareisleiloesonline.com.br***, onde outras informações podem ser obtidas, bem como solicitadas por contato@casareisleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3101.2345. **Do Bem Imóvel Ofertado em Lote 01 (um):** 01 (um) Apartamento nº 171, localizado no 11º andar do Edifício Millenium, situado nesta Capital/SP à Rua Clemente Quattrin, nº 846, no Saúde - 2ºt Subdistrito, com a área privativa de 67,360m², área comum de garagem de 19,570m², área total de 87,930m², correspondendo a fração ideal de 1,3816% do terreno, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício com o auxílio de manobrista.. Matrícula nº 161.407 do 14º CRI/SP. . Inscrição Municipal / INCRA nº: 047.238.0142-1. **Da Matrícula do Imóvel** se verifica: que o imóvel foi hipotecado a Roberto Toshio Anzai e enquanto solteiro (fl. 01); e a penhora executada (Av. 04). **Do Posse.** O executado permanece no exercício da posse do bem. **Dos Débitos de IPTU / ITR sobre o Imóvel.** Conforme pesquisa feita em 11 de Maio de 2018, sobre o imóvel não pesavam débitos de IPTU. Há R$ 748,72 relativos ao exercício atual de 2018. **Dos Débitos de Condomínios sobre o Imóvel.** Trata-se de Cumprimento de Sentença proferida sede de Ação de Cobrança de cotas condominiais e respectivos encargos, do apartamento nº 171 do condomínio autor (fls. 01/04). Ar. sentença proferida aos 23 de novembro de 2016, de fls. 115/117, houve o bem julgar procedente o pedido "*para o fim de condenar o Réu a pagar ao Autor a quantia de R$ 6.000,23, a ser corrigida desde o ajuizamento e acrescida de juros a contar da citação. A condenação deverá incluir também as parcelas que se venceram desde a propositura da demanda e as que vierem a se vencer até o efetivo pagamento (art. 290, CPC)*." Restou mantida em segunda instância e o trânsito em julgado se deu em 18 de agosto de 2010 (fls. 195). O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 100.614,34 para 12 de novembro de 2015 (fls. 567). Avaliação Original do Imóvel: R$ 462.000,00 para jul/2017. Avaliação Atualizada: R$ 488.835,59 para abr/2018. **Das Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Roberto Toshio Anzai , Roberto Toshio Anzai , na pessoa da procuradora Miyoko Abe Baitelo, Miyoko Abe Baitelo Condomínio Edifício Millenium, na pessoa de seu síndico e representante legal, da Prefeitura do Município de São Paulo/SP, além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 , Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. Felipe Esmanhoto Mateo - Juiz(a) de Direito

---

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1999

Edital de Leilões Eletrônicos de Bem(ns) Imóvel(eis) e para **Intimação do(s) executado(s) Maria Camila Messina Quaiotti Lanifício Jafet Empreendimentos e Participações Ltda., na(s) pessoa(s) de seu(s) representantes(s) legal(ais), Prefeitura do Município de São Paulo/SP**, além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Cumprimento de Sentença em Ação de Alienação Judicial de Bens** promovida por **Lanifício Jafet Empreendimentos e Participações Ltda.** , processo nº **1088136-25.2015.8.26.0100. O(a) Dr(a). Camila Rodrigues Borges de Azevedo**, **MM.Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc.. **faz saber** que levará a leilões eletrônicos o Bem Imóvel ao final descrito, sendo a hasta pública será conduzida por **Casa Reis Leilões Online,** sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais hospedado em **www.casareisleiloesonline.com.br**, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Manuel da Nóbrega, 456, cond. 111, Paraíso, CEP: 04001-001, fone: 11- 3101.2345, e-mail: contato@casareisleiloes.com.br. **Dos Leilões.** O 1º. **(Primeiro) Leilão** terá início dia **18 (dezoito) de Junho de 2018, 10:00:00 horas** e término dia **20 (vinte) de Junho de 2018, 10:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue a **quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **20 (vinte) de Junho de 2018, 10:01:00 horas** e término dia **13 (treze) de Julho de 2018, 10:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, atualizado conforme item abaixo. **Do Pagamento à vista** e demais informações sobre o leilão, **de Participação e de Arrematação.** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do imóvel e a realidade existente. É admitido a participar e lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção daqueles elencados pelo art. 890 do CPC/2015. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** com antecedência mínima de até 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos e habilitar-se para o pregão. Os lances poderão ser ofertados por meio do sistema gestor **www.casareisleiloesonline.com.br** com antecedência mínima de 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos, para preservação do tempo real das ofertas. **Do Pagamento do Preço da Arrematação e Da Comissão devida ao Sistema Gestor**. O pagamento do preço da arrematação poderá ser realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista. No caso de **pagamento à vista**, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imóvel mais a sua comissão devida ao leiloeiro oficial, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (art. 892 do CPC/2015). Alternativamente, mediante a hipoteca do próprio imóvel ofertado, será admitido o **parcelamento do preço** da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço da aquisição e ser paga no ato da arrematação e encerramento da alienação judicial eletrônica, vencendo-se a segunda parcela no 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de encerramento do leilão e da arrematação e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices constantes da Tabela Prática do E. TJSP para Atualização de Cálculos Judiciais e de juros de mora na proporção de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo incidir a partir a data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela (§ 1º do art. 895 do CPC/2015). O interessado em realizar o pagamento parcelado do preço deverá apresentar ao MM Juízo Expropriatório ou ao leiloeiro oficial, até o início do leilão eletrônico único, proposta escrita de aquisição do Bem Imóvel por valor que não seja considerado preço vil. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, cf. § 7º do art. 895 do CPC/2015. **A Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, devendo este pagamento ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial, sob pena de desfazimento da arrematação, por meio de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível em Conta Corrente nº 13.001820-6, Banco Santander (033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001820-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Das Penalidades.** O não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do sistema gestor implicará ao arrematante remisso ou seu fiador as penalidades previstas pelo artigo 897 do CPC/2015, com a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e do sistema gestor do leilão eletrônico, a ser revertido em favor do Juízo, além da multa no termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a proibição de participar de novos leilões remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso, os artigos 1501 do Código Civil, para fins de levantamento do hipoteca, e demais normas processuais e demais dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas ate então prestados pelo sistema gestor e decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços ate então executados. **Do Crédito Executado.** O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 100.614,34 para 12 de novembro de 2015 (fls. 567). **Dos Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Das Informações e Das Disposições Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, inclusive eventual pagamento de taxas de ocupação e afins. Eventuais demais ônus e pendências, bem como taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante. Os leilões em questão são divulgados pelo website do sistema gestor na rede mundial de computadores, qual seja, ***www.casareisleiloesonline.com.br***, onde outras informações podem ser obtidas, bem como solicitadas por contato@casareisleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3101.2345. **Do Bem Imóvel Ofertado em Lote 01 (um):** 01 (um) Apartamento nº 171, localizado no 11º andar do Edifício Millenium, situado nesta Capital/SP à Rua Clemente Quattrin, nº 846, no Saúde - 2ºt Subdistrito, com a área privativa de 67,360m², área comum de garagem de 19,570m², área total de 87,930m², correspondendo a fração ideal de 1,3816% do terreno, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício com o auxílio de manobrista.. Matrícula nº 161.407 do 14º CRI/SP. . Inscrição Municipal / INCRA nº: 047.238.0142-1. **Da Matrícula do Imóvel** se verifica: que o imóvel foi hipotecado a Roberto Toshio Anzai e enquanto solteiro (fl. 01); e a penhora executada (Av. 04). **Do Posse.** O executado permanece no exercício da posse do bem. **Dos Débitos de IPTU / ITR sobre o Imóvel.** Conforme pesquisa feita em 11 de Maio de 2018, sobre o imóvel não pesavam débitos de IPTU. Há R$ 748,72 relativos ao exercício atual de 2018. **Dos Débitos de Condomínios sobre o Imóvel.** Trata-se de Cumprimento de Sentença proferida sede de Ação de Cobrança de cotas condominiais e respectivos encargos, do apartamento nº 171 do condomínio autor (fls. 01/04). Ar. sentença proferida aos 23 de novembro de 2016, de fls. 115/117, houve o bem julgar procedente o pedido "*para o fim de condenar o Réu a pagar ao Autor a quantia de R$ 6.000,23, a ser corrigida desde o ajuizamento e acrescida de juros a contar da citação. A condenação deverá incluir também as parcelas que se venceram desde a propositura da demanda e as que vierem a se vencer até o efetivo pagamento (art. 290, CPC)*." Restou mantida em segunda instância e o trânsito em julgado se deu em 18 de agosto de 2010 (fls. 195). O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 100.614,34 para 12 de novembro de 2015 (fls. 567). Avaliação Original do Imóvel: R$ 462.000,00 para jul/2017. Avaliação Atualizada: R$ 488.835,59 para abr/2018. **Das Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Maria Camila Messina Quaiotti , Lanifício Jafet Empreendimentos e Participações Ltda., na(s) pessoa(s) de seu(s) representantes(s) legal(ais), da Prefeitura do Município de São Paulo/SP, além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 , Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. Camila Rodrigues Borges de Azevedo - Juiz(a) de Direito

---

Edital de Citação – prazo: 20 dias – processo nº 1027360-47.2015.8.26.0007. O(A) MM. Juiz (a) de Direito da 3 Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, Estado de São Paulo Dr(a).Daniella Carla Russo Greco de Lemos,na forma da Lei,etc. Faz Saber a Graziele dos Santos Freire, CPF 384.439.988-7, que Fundação São Paulo, he ajuizou ação Monitória no valor de R$ 3.372,04(outubro/2015), documentos anexos aos autos., referente a serviços educacionais prestados e, estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, o mesmo pague o valor da ação sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos, oportunidade em que lhe será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 15 e 16/06.

Edital de Citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0026739-55.2010.8.26.0003. O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi. na forma da lei, etc. Faz Saber a Fabio Del Bianco, CPF 12290188-88 r RG 1677771-4, que Instituto Lumen Vitae, lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, para a cobrança de R$4.176,82 (outubro/2010), ante o inadimplemento no contrato de prestação de serviços educacionais, para Victor Motta Del Bianco, no período compreendido entre os meses de junho a outubro de 2006, Estando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a Citação por Edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de revelia presumindo-se aceitos os fatos Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 15 e 16/06

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por JOÃO MARCEL BONA foi apresentado, a este Serventia, requerimento regularmente prenotado sob nº 739.227 em 21 de novembro de 2017, pelo qual, com fulcro na Lei 10.931 de 02/08/2004, pleitearam a retificação administrativa de área do imóvel situado na Rua Sampaio Goois nº 170, matriculado sob o nº 196.915, nesta Serventia Predial, e por não chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, pelo qual convoco o senhor proprietário do imóvel situado na Rua Sampaio Gois nº 134, transcrito em área maior sob nº 23.000 no 4º registro de imóveis, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido, informado pelo requerente em seu requerimento (art.213,II §3º), notifico também todos os demais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação ao presente pedido retificatório. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste, que será levado a efeito por dois dias consecutivos em jornal de grande circulação, nesta Capital, impugnar, com fundamentos de fato e de direito, contra a aludida retificação, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Jardim Paulista, das 9 às 16 horas, São Paulo, 13 de junho de 2018. 14 e 15/06/18

Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 1099269-94.2015.8.26.0100. A Dra. Tamara Hochgreb Matos, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Antonia Noeila Teixeira de Oliveira, CPF 290.550.318-10, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Citroen, modelo C4 L a 2p Tend, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cor branca, placa FLZ2383, renavam 00592236439, chassi 8BCNDRFJYEG519970, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 67.167,60 (agosto/2016). Estando a ré executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto dos valores de R$ 88,60 e R$ 10.223,bem como o bloqueio da circulação do veículo supra, de propriedade da executada, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art.257 § - IV). Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2018. B 14 e 15/06

Intimação - Prazo 20 dias - Processo Principal: 1009149-09.2014.8.26.0100 - Cumprimento de sentença (0034594-07.2018.8.26.0100). O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Eduardo de Albuquerque Lins Gomes, CPF 187.960.528-72, que a Ação de Procedimento Comum, requerida pela Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, foi julgada procedente, condenando o réu ao pagamento de R$ 45.320,18 (março/2018), corrigidos monetariamente, bem como as custas, honorários advocatícios e demais despesas. Estando o réu em lugar ignorado, expedi-se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de maio de 2018. B 14 e 15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002808-52.2014.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. Faz Saber à THEDRA VENUS DA SILVA, CPF/MF Nº 169.651.188-73, SANDRA ROGERIA MODESTO DA SILVA, CPF/MF 045.265.098-41, e MARIA GIZELDA FERREIRA DA SILVA, RG 37.158.065-1 que por parte de DENILDE ROSA DA SILVA, foi ajuizada uma ação Oposição Intervenção de Terceiro Dependência (0004039-98.2013.8.26.0007), contra as requeridas supra e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, para ter a titularidade de Proprietária e Domínio do imóvel Apartamento localizado na Rua Moacir Gomes de Almeida, Nº 70, Bloco 09, apto 42 C, CEP: 08490-640, Cidade Tiradentes, São Paulo SP; Encontrando-se as Requeridas Thedra, Sandra e Maria Gizelda, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias deste Edital, contestem o feito sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado. NADA MAIS. B 14 e 15/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos do Processo nº 1046838-29.2017.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Randolfo Ferraz de Campos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a Prefeitura do Município de São Paulo move ação de desapropriação contra Daniele Cristina Rodriguez Huarachi, objetivando incorporar ao seu patrimônio, parte do imóvel situado na Rua João Parestrello (antiga Rua Amílcar) nº 78, Vila Nova Mazzei, em São Paulo, contribuinte nº 067.045.0027-8, descrito na matrícula nº 56.340 do 15º CRI/SP, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 55.141, datado de 26/05/2014. Contestada a ação foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do artigo 34, do Decreto Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2018. B 14 e 15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012359-22.2015.8.26.0007 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WESLEY PEREIRA LINS, Brasileiro, CPF 083.996.634-25, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 45.317,14, em face da emissão de Cédula de Crédito Bancário CDC nº 003310868600000080 de 11/04/2014, firmado pelas partes. Estando o(a) executado(a) em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, proceda ao pagamento do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês e INTIMADO acerca do ARRESTO a ser convertido em PENHORA referente ao bloqueio em conta corrente de sua titularidade junto ao Banco do Brasil no valor R$ 479,88. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 14 e 15/06

Geru Tecnologia e Serviços S.A. CNPJ/MF nº 20.955.843/0001-59 – NIRE 35.300.469.771.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Em 30/04/2018, às 10h, na sede em São Paulo/SP **Mesa**: Presidente: Sandro Weinfeld Reiss. Secretário: Tomás Silveira Corrêa. **Convocação e Presença**: **Dispensada**. **Deliberações Aprovadas**: Aprovaram os contas e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Bem como as publicações das Demonstrações financeiras publicadas nos jornais DOESP e "D.Oficial" em suas edições de 25/04/2018. Nada mais. Sandro Weinfeld Reiss, Presidente. Tomás Silveira Corrêa, Secretário. Acionistas: Sandro Weinfeld Reiss e Geru Holding Limited (por Sandro Weinfeld Reiss). **Junceo nº** 276.225/18-1 em 08/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cyrela Portugal Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 07.545.084/0001-98 - NIRE 35.220.086.701

Extrato da Ata de Reunião de Sócios de 05.06.2018

Data, hora, local: 05.06.2018, 10hs, sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, sala 01, parte, São Paulo/SP. **Presença**: totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attie Petzenbaum. **Deliberações aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 17.900.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com cancelamento de 17.900.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual recebeu, em quantia correspondente ao valor de suas quotas, conforme balancete de redução, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.** o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o capital social **de** R$ 41.162.057,00 **para** R$ 23.262.057,00 dividido em 23.262.057 quotas. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários para a restituição, após o quê, arquivarão a alteração do contrato social. Nada mais. São Paulo, 05.06.2018. **Sócios**: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações, Cybra de Investimento Imobiliário Ltda. por Miguel Maia Mickelberg, Sandra Esthy Attie Petzenbaum

---

Cyrela Indonésia Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 09.474.522/0001-08 - NIRE: 35.222.211.236

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 06/06/2018

Data, Hora e Local: 06/06/2018, às 10 horas, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: **Miguel Maia Mickelberg** - Presidente; **Sandra Esthy Attie Petzenbaum** - Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 31.600.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 31.600.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual recebeu, em quantia correspondente ao valor da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição de valor das quotas canceladas. O capital social passa **de** R$ 31.602.142,00 **para** R$ 2.142,00, distribu

Brasilcote Indústria de Papéis S.A. - NIRE 35.300.374.649 - CNPJ 62.292.347/0001-02

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em AGO no dia 25/06/2018, em 1ª convocação às 15 horas, na sede social, na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2.274, 2º andar, Diadema/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** exame e aprovação do relatório anual da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas a 31/12/2015 e 31/12/2016; **(ii)** destinação do lucro, se apurado; e **(iii)** reeleição dos membros da diretoria. Informamos que os documentos pertinentes à referida Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis para apreciação na sede da Companhia, no endereço acima informado. Atenciosamente, *Sonia Lúcia Kientzy - Diretora.*

Trindade Desenvolvimento Territorial S/A

CNPJ/NF nº 47.863.881/0001-38 - NIRE nº 35.300.098.860

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

São convocados os senhores Acionistas da **Trindade Desenvolvimento Territorial S/A** para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de junho de 2018, às 10:00 horas, em primeira convocação, na Rua Boa Vista, 96, 9º andar, Sala 902, Centro, São Paulo, SP, em São Paulo, Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; b) outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 13 de junho de 2018

A Diretoria

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ/NIRE nº 02.120.676/0001-93 - NIRE 35.3022.421.88 -

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 30.04.2018

Data, Hora, Local: 30.04.2018, às 16:00, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Jaimes Bento de Almeida Júnior, presidente; Camila Angeloni de Almeida Ferreira, secretária. **Deliberações Aprovadas:** a) As Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2017, publicadas no DOESP e no Jornal O Dia SP em 29.03.2018, incluindo a ratificação das destinações da reserva de lucros a realizar, realizadas nos exercícios anteriores, nos montantes de R$4.973.598,39 em 2016 e R$52.816.169,96 em 2015; e b) Destinação do resultado, face à apuração do lucro líquido de 31.12.2017, no total de R$ 474.211.936,68, a ser destinado da seguinte forma: (i) o montante de R$ 19.608.202,44, será destinado à formação da reserva legal, cujo saldo não ultrapassa o limite legal; (ii) o montante de R$ 454.603.734,26, para a reserva de lucros a realizar, incluindo neste valor o saldo do dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício a distribuir, de R$104.462.650,72, excedente aos montantes antecipados ao longo do exercício de 2017, que totalizaram R$ 94.282,84 bem como as demais parcelas de lucros a realizar; e (iii) a ratificação da distribuição de dividendos ocorrida no exercício de 2017 no montante de R$ 9.188.282,84. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2018. Mesa: Jaimes Bento de Almeida Júnior - Presidente; Camila Angeloni de Almeida Ferreira - Secretária. Acionistas Presentes: TTH Negócios e Participações Ltda. P. Jaimes Bento de Almeida Júnior, Jaimes Bento de Almeida Júnior. JUCESP nº 276.765/18-7 em 08.06.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EMPPA - Empresa de Participações em Projetos Ambientais S.A.

CNPJ/NIF nº 19.943.756/0001-00 - NIRE 35.300.463.790

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de maio de 2018

1. Local, Data e Hora: Realizada em 30 de maio de 2018, às 10h00, na sede social da EMPPA - Empresa de Participações em Projetos Ambientais S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cerqueira Cesar, 400/FR, 1º andar, sala 3, Jaguaré, CEP 05348-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lucas Quintas Radel e secretariados por José Francivitio Diniz. **4. Deliberações:** A única acionista deliberou o que segue, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **4.1.** Preliminarmente, autorizar a lavratura da ata em forma de sumário, conforme facultado o Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A. **4.2.** Aprovar, sem reservas, os termos e condições do **Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da EMPPA - Empresa de Participações em Projetos Ambientais S.A. pela Solví Participações S.A.**, celebrado em 30 de maio de 2018, pelos administradores da Solví Participações S.A. ("**Solví**") e da Companhia, visando a fazer parte integrante desta ata como seu **Anexo I** (o "Protocolo"). **4.3.** Ratificar a contratação dos três avaliadores a seguir qualificados: (a) **José Maria Queiroz Pereira**, brasileiro, nascido em 16 de abril de 1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC sob o nº 1MG056437/O-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.174.466-49; (b) **Simone Moreira de Souza**, brasileira, nascida em 19 de dezembro de 1983, mãe, união estável, contadora, registrada no CRC sob nº 1SP265246/O-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.774.658-07; e (c) **Gilliard João da Silva**, brasileiro, nascido em 03 de maio de 1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC sob nº 1SP-261861/O-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.657.544-78, todos residentes no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), cada um, para o exercício da função de Avaliadores da Companhia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Lucas Quintas Radel e secretariados por José Francivitio Diniz. **4. Deliberações:** A única acionista deliberou o que segue, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **4.1.** Preliminarmente, autorizar a lavratura da ata em forma de sumário, conforme facultado o Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A. **4.2.** Aprovar, sem reservas, os termos e condições do **Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da EMPPA - Empresa de Participações em Projetos Ambientais S.A. pela Solví Participações S.A.**, celebrado em 30 de maio de 2018, pelos administradores da Solví Participações S.A. ("**Solví**") e da Companhia, visando a fazer parte integrante desta ata como seu **Anexo I** (o "Protocolo"). **4.3.** Ratificar a contratação dos três avaliadores a seguir qualificados: (a) **José Maria Queiroz Pereira**, brasileiro, nascido em 16 de abril de 1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC sob o nº 1MG056437/O-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.174.466-49; (b) **Simone Moreira de Souza**, brasileira, nascida em 19 de dezembro de 1983, mãe, união estável, contadora, registrada no CRC sob nº 1SP265246/O-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.774.658-07; e (c) **Gilliard João da Silva**, brasileiro, nascido em 03 de maio de 1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC sob nº 1SP-261861/O-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.657.544-78, todos residentes,